

Id:07383B40B167ABE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	136.963,23	0,00	136.963,23
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.212.531,39	157.065,36	4.055.466,03
Investimentos	3.931.756,77	116.568,61	3.815.188,16
Inversões Financeiras	6.848,16	0,00	6.848,16
Amortização da Dívida	273.926,46	40.496,75	233.429,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.212.531,39	157.065,36	4.055.466,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.075.568,16 <(d - a)>	157.065,36 <(e - b)>	3.918.502,80 <(f - c)>

PAULO CAZIMIRO DE S. NETO SILVA
 861.485.083-20
 PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
 643.724.213-20
 CRC - PI 6.329/O - 5

DOMINGOS PEREIRA NETO
 732.462.803-63
 CONTROLADOR

LINDOM JOHNSON ALVES FROTA
 013.525.493-01
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCP1 - Contabilidade [18706], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI

LRF: Publicações
 Obrigatórias